



Lei Municipal nº 583 de 2022

Ementa: institui no âmbito municipal o festival de "poetas repentistas" e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro/PE, aprovou e eu sanciono:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Lagoa do Ouro, o Festival "**POETAS E REPENTISTAS**", a ser celebrado anualmente, sempre na mesma data da Festa do Vaqueiro de Lagoa do Ouro Pernambuco.

Parágrafo primeiro - Considera-se poeta, repentista, declamador, toadeiro ou trovador o profissional que utiliza o improviso rimado, como meio de expressão artística cantada, falada ou escrita, transmitido de imediato ou por tradição popular.

Parágrafo segundo - A data instituída no caput deste artigo fica incluída no calendário oficial do município.

Art. 2º - O Festival de "**POETAS E REPENTISTAS**" será comemorado e festejado em Praça Pública, alocado em local fechado, se necessário, ou ainda na grade oficial da programação da Festa do Vaqueiro de Lagoa do Ouro do Estado de Pernambuco, com o objetivo de divulgar a expressão artístico-cultural dos repentistas.

Art. 3º - Para realização do Festival, contaremos com o apoio de membros da Sociedade Civil Organizada (comerciantes, parceiros sociais, sindicatos, etc.), podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro – PE, 30 de agosto de 2022.



EDSON LOPES CAVALCANTE
PREFEITO

